PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 798, 17 DE JUNHO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - A dotação orçamentária de 1.969,

2.200 - S A Ú D E
3.215.79 - item VI - Movimento de Assistência Rural, para atendimento ao trabalhador rural do município de Mococa.....NCr$5.000,00

fica transferida para,

2.200 - S A Ú D E
3.215.79 - item VI - Sindicato Rural de Mococa, para atendimento ao trabalhador rural do município de Mococa.
.....NCr$5.000,00

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de junho de 1.969.

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 27 DE 1969

Projeto de lei, 34/69

Lei: 198

Art. 1º - A dotação orçamentária de 1969,

2200 - SAÚDE

3.215.79 - Item VI - Movimento de Assistência Rural, p/ atendimento ao trabalhador Rural do Municipio de Mococa...5.000

FICA TRANSFERIDA PARA

2200 - SAÚDE

3.215.79 - Item VI - Sindicato Rural de Mococa , para atendimento ao trabalhador Rural do Municipio de Mococa.....5.000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de Junho de 1969.

Presidênte

Secretário